



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL E MINUTA DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2014.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Antônio Wilson Fiorot**, Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria n° **169/2013** e no especial interesse da(s) Secretaria(s) Municipal de: **Esportes e Lazer, Agricultura, Saúde e Assistência Social** comunicam aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão do tipo “menor preço”**, às **10h00min do dia 19/05/2014**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE)**, por estimativa, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2014, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, e será regido pela **Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, arts. 42 a 46**, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários, e mediante as seguintes condições:

1 – TERMO DE REFERÊNCIA:

1.0 – Origem do pedido: **Secretaria Municipal de: Esportes e Lazer, Agricultura, Saúde e Assistência Social.**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processo Administrativo n.º.: **4897/2013, 5079/2013, 0313/2014 e 0648/2014.**

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE).**

1.5 - DAS AMOSTRAS:

1.5.1 **No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata da classificação provisória das propostas**, o(s) licitante(s) participante da licitação e provisoriamente classificados em primeiro lugar para fornecimento dos produtos destinados às Secretarias deste Município, deverá (ão) **sob pena de desclassificação**, entregar a Comissão de Análises no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Anexo I deste Edital, 01 (uma) amostra de cada produto cotado, para análise e aprovação. Nas **amostras** enviadas pelos licitantes deverão constar as marcas e os prazos de validade do produto a que se refere. Serão responsáveis pela análise das amostras, membros da Comissão de Análises, desta Municipalidade. Os **Laudos definitivos** serão entregues a Comissão de Licitação no **segundo dia útil ao da entrega das amostras até às 18h00min** pela Comissão de Análises. Os produtos fornecidos deverão ser todos de **origem nacional** e estar em conformidade com as descrições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.5.2 – Fica assegurado aos licitantes o direito de poderem acompanhar todos os procedimentos de análises das amostras de seus produtos apresentados, sem interferências nos resultados dos demais.

1.5.3 - Na hipótese do licitante provisoriamente classificado não apresentar as **amostras** no prazo acima estabelecido terá sua proposta desclassificada, e automaticamente será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

1.5.4 – Caso não seja aceito os materiais entregues para análises, deverá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação e sucessivamente até ser classificada a empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

1.5.5 - Os interessados deverão entregar junto com as amostras, relação dos produtos em papel timbrado, assinado pelo representante da empresa, informando: quantidade marca validade e telefone para contato.

1.6 – Credenciamento: **de 09h00min às 09h40min do dia 19/05/2014.**

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – **Até o dia 19 de MAIO de 2014 às 09h00min** os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta PMPC no endereço acima citado.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

2.1.1 – **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no setor de protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

Envelope nº 001 – PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.
Pedro Canário/ES
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ
Pregão nº 0030/2014

Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.
Pedro Canário/ES
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ
Pregão nº 0030/2014

2.1.3 – **Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.**

3 – Credenciamento

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

3.1.1- **SÓ SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE QUE ESTIVER PRESENTE NA DATA E HORÁRIO INDICADO NO ITEM 1.6 DESTE EDITAL.**

3.2 – **O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 09h00min limitado até as 09h40min.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO II) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento (**até 24 horas da abertura**), ou por publicação Oficial.

3.2.6 - **Declaração de Enquadramento Como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123 de 2006 (Anexo V).**

3.2.7 – **Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado, (Anexo VII);**

3.2.8 – **Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, (Anexo VIII);**



3.2.9 - Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL): <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 – **As 10h00min dia 19 de maio de 2014** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMPC, *sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).*

4.1.1 – *Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.*

4.1.2 – *Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a DECLARAÇÃO de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pedro Canário - PMPC – Pregão nº 0030/2014 Envelope DECLARAÇÃO".*

4.1.3 – *Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.*

5 – OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 – O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), por estimativa, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2014**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.2 - Dotação Orçamentária:

5.2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 4897/2013.

Ficha: 0000485.

Órgão: 013000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Unidade Orçamentária: 103100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5079/2013.

Ficha: 0000435.

Órgão: 110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Unidade Orçamentária: 110100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 20 – AGRICULTURA.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0018 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.

Projeto/Atividade: 2.069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0313/2014.

Ficha: 0000071.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.249 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE DA ASSIST. NA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 12030000 – RECURSOS DO SUS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014.

Ficha: 0000385.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 2.059 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PB II / CRIANÇA - IDOSO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DO FNAS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014

Ficha: 0000344.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.195 – PSB/PISO BÁSICO FIXO - CRAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014

Ficha: 0000351.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.196 – PSB/PISO M'DIA COMPLEXIDADE - CREAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014.

Ficha: 0000307.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.037 – PVM/PETI PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DO FNAS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014.

Ficha: 0000292.

Órgão: 0100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.



Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0.648/2014.

Ficha: 0000362.

Órgão: 0100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.198 – PSE/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CASA DE PASSAGEM.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos **arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93**.

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entre tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pedro Canário– Pregão nº **0030/2014** Envelope nº 011 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMPC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8 – ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação completa do objeto ofertado com indicação da **marca** conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**;

b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

c) A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 10 (dez)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

e) Quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até **duas** casas decimais após a vírgula (R\$ X.XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, manutenção, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto deste Edital.

f) O preço unitário deverá ser apresentado em **algarismo**, e o preço total em algarismo e por extenso.



8.2 – Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com os materiais objeto deste edital.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMPC.

8.4 – **A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seus termos aditivos **ou consolidação**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) - Declaração assinada pelo sócio gerente da empresa, **com firma reconhecida**, sob as penas da lei, de não superveniência de fato impeditivo de habilitação, que por ventura ocorram com a empresa, especificamente, as do **Art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93, (Anexo IV).**

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – *Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.*

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



h) Alvará de localização de funcionamento municipal.

i) Alvará de Vigilância Sanitária

j) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

k) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal**, responsabilizando-se pela veracidade desta informação, firmado por **declaração; Anexo VI**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Art. 31 da Lei 8.666/93:

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

b) - Balanço patrimonial e demonstrações de resultados contábeis do último exercício social exigível, acompanhado da **Declaração de Habilitação Profissional - DHP Eletrônica**, fornecida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da respectiva jurisdição, em consonância com o **Art. 2º § 6º da Resolução nº 1.363/2011**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando o cumprimento de suas formalidades intrínsecas a seguir:

b.1) - Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no **§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);**

b.2) - Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no **§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);**

b.3) - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no **art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;**

b.4) - Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na **NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;**

DECRETO 6.204/07 que regulamenta a LC 123/2006:

a) Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.

b) Esse decreto vem liberar o Balanço Patrimonial para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) em alguns casos.

c) **Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I do edital**. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.



9.2 – O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **9.1.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” “h” “i”, e “j”**.

9.2.1 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 002 – Habilitação, juntamente com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

9.2.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos *sites* dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas.

9.2.3 – **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

9.2.4 - Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.

9.2.5 - NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER PROTOCOLOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES SOLICITADOS.

9.2.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou Membro da CPL da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.6 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



10.9 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o lance de menor preço, assegurados os benefícios da **Lei Complementar 123/2006** para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.

10.12. Considera-se empate aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço final, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.13. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.12 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

10.15. Na hipótese de não contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.16 A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.18 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro assim o declarará, procedendo-se em seguida a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.19 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.

10.20 Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

10.21 – Ficará o licitante vencedor obrigado a apresentar ao Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita.

10.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

10.24 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.25 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – PRAZO DE ENTREGA:

11.1 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em até **10 (dez)** dias após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.



11.1.1 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

11.1.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (*artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93*).

11.2 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado, em até 10 (dez)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

11.3 – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

11.4 - A fiscalização da entrega do objeto deste edital será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente edital.

12- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na *Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações*, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

12.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

12.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

12.3 – IMPUGNAÇÃO:

- a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

14.1 – A PMPC, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa ao presente pregão.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 3 (três) dias úteis.

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

15.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Pedro Canário de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no **art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos objetos.

15.1.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO I**.

15.1.2 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. **Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93**.

15.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

15.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93**.

15.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no **art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela *Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.*

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3764-3605, em dias úteis no horário de 12h00min as 18h00min.

17.9 – *O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.*

17.10 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL INTEGRANDO-O DE FORMA PLENA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

17.10.1 – *Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;*

17.10.2 – *Anexo II- Modelo de Credenciamento;*

17.10.3 – *Anexo III - Modelo de Declaração, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.*

17.10.4 - *Anexo IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniência de Fatos Impeditivos.*

17.10.5 - *Anexo V -Modelo de Declaração de Microempresas de Empresa de Pequeno Porte.*

17.10.6 – *Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.*

17.10.7 – *Anexo VII – Modelo de Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado.*

17.10.8 – *Anexo VIII – Modelo de Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório.*

17.10.9 – *Anexo IX – Minuta de Contrato*

Pedro Canário/ES, 02 de maio de 2014.

Almir Vasconcelos Neves
Pregoeiro Oficial



PREGAO PRESENCIAL 0030/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº **964, de 30/12/2010** elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE)**, por estimativa, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de **2014**, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – PROC. Nº 4897/2013.						
1	cx	2	água sanitaria - caixas com 12 und de 1 lt cada			
2	und	4	balde de plastico de 16 lt			
3	und	2	balde para lixo de plastico de 100 lt			
4	cx	1	caixa de alcool absoluto,minimo 99,8% de pureza, de 1000ml cada (cx com 12 unidades)			
5	cx	15	desinfetante - caixa com 06 und de 2 lt cada			
6	und	2	desodorizador para banheiro - pedra sanitaria,desinfetante,desodorizador em caixa com uma und de 40g			
7	cx	1	detergente - caixas com 24 und de 500 ml.			
8	und	2	escada em aluminio de 05 degraus			
9	und	2	escova para limpeza de garrafa em material plastico,com cerda em 360°,minimo de 20 cm de comprimento			
10	und	12	escova sanitaria para limpeza de vaso sanitario em nylon			
11	pcte	5	esponja em aço - pacotes com 08 und de 60g cada			
12	und	8	esponja em espuma - unidades de 100 x 70 x 45 mm			
13	und	8	flanelas - unidades de 40 x 60 cm			
14	und	1	lâmpadas - fluorescente 60W			
15	pares	4	luva latex - luva de borracha altamente resistente,palma lisa.flocado internamente em algodão tamanho M.			
16	und	2	manqueira com 50 m transparente com trama de seda			
17	und	8	pá para lixo - de zinco medindo 100 x 12 x 2 cm			
18	und	5	pano de chão de 600 x 470 cm			
19	und	4	pano de prato 100% algodão,medindo 70 x 50 cm,alvejado,bordas com acabamento em overlock,alta abosorção e peso de 70g			
20	pact	12	papel higiênico - pacotes com 4 unidades de 30mt cada,macio,folha simples em rolo não reciclado,alta absorção na cor branca.			
21	und	2	Rodo pequeno , plastico , 40 cm , borracha dupla			
22	pact	4	sabão em barra -pacotes com 05 unidades.			
23	cx	1	sabão em pó - caixas com 20 und de 1kg cada			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

24	cx	10	sabonete - caixa com 90 und de 90g cada			
25	pact	3	saco de lixo com 10 und de 30 lt cada			
26	rolos	15	sacolas plasticas para lixo (rolos com 25 und de 100lt cada. 90 x 100cm ,espessura 0,08mm (soma dos dois lados)			
27	und	4	toalha de rosto 100% algodão felpuda, medindo no mínimo 40 x 70 cm			
28	und	4	vassoura de pêlo			
29	und	4	vassoura de piaçava N° 5			
SOMA I...						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – PROC. Nº 5079/2013.						
30	CX	4	Álcool cx. C/ 12 unid. 1 litro cada			
31	UND	3	Avental plastico resistente , 64 x 104cm			
32	UND	6	Balde plástico de 15 litros- preto			
33	CX	20	Cloro puro cx. C/ 6 unid. X 2 litros			
34	CX	30	Copo descartável cx c/ 30 pact copos de 100 und de 200ml /pact, desenvolvidos em um cuidadoso processo de fabricacao altamente higienico e totalmente automatizado.			
35	CX	25	Desinfetante cx c/ 6 unid de 2 LT Indicado para a limpeza diaria de mictorios. lavabos e superficies lavaveis. Possui fragancia agradavel e garante higienizacao segura do ambiente.			
36	CX	5	Detergente C/ 24 unid. de 500 ML, detergente liquido profissional concentrado, para diversas aplicações de limpeza			
37	PCT	3	Esponja de Aço pct c/ 14 emblagens c/ 8 esponjas, c/ liquido de 60g			
38	CX	1	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid para diversas aplicações de limpeza, alta qualidade e durabilidade. Desenvolvida com nylon e minerais abrasivos e indicada para remover incrustações em superfícies delicadas especialmente loucas. Possui um lado amarelo mais macio e um lado verde levemente abrasivo.			
39	UND	15	Flanela 28 x 38 cm			
40	UND	7	Lixeira plastica telada n° 10			
41	PARES	10	Luvas antiderrapantes de borracha forradas, alta durabilidade e resistencia, para diversas aplicações de limpeza			
42	UND	30	Pano de chão em algodão alvejado 47 x 70cm			
43	UND	10	Pano de prato alvejado 100% algodão , 68x48cm			
44	FARD O	30	Papel Higiênico fardo c/ 16pact C/ 4 unid. X 60 MT Excelente aparencia e maciez. Sua qualidade oferece conforto para os usuarios e proporciona reducao do consumo			
45	UND	20	Rodo do plástico borracha reforçada C/ 40 CM , cabo de madeira			
46	CX	10	Sabão em barra glicerinado biodegradavel cx c/ 10 unid			
47	CX	30	Sabão em pó c/ 24 unid. de 500G			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			perfumado			
48	PCT	5	Sabonete 90g pacote c/ 12 uind			
49	PCT	100	SACO de lixo de 100 litros - pct c/ 80			
50	PCT	50	SACO de lixo de 15 litros - pct c/ 80			
51	UND	5	Toalhas para rosto , 45 x 78cm , 100% algodão.			
52	UND	10	Vassoura para vaso sanitario-pequena			
53	UND	20	Vassoura de Piaçava n° 05			
SOMA II...						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. N° 0313/2014.						
54	CX	30	Água Sanitária C/ 12 litros			
55	CX	15	Álcool 92% c/ 12 litros			
56	CX	20	Copo descartável de 200ml, c/ 25 embalagens de 100 unidades			
57	CX	40	Desinfetante – 12 frascos com 500ml			
58	CX	30	Detergente – 12 frascos de 500ml			
59	FARD	50	Papel higiênico – c/ 16 pacotes com 4 rolos medindo 30 metros.			
60	FARD	35	Papel toalha branco interfolha 2 dobras, medindo 22X21 Cm, c/ 1000 folhas			
61	CX	12	Sabão de coco em barra, caixa c/ 60 barras de 200 Gr.			
62	LITRO	50	Sabão em líquido			
63	CX	20	Sabão em pedra, caixa c/ 60 barras de 200 Gr.			
64	CX	200	Sabão em pó, caixa com 500 Gr.			
65	ROLO	300	Saco para Lixo de 30 lt, rolo com 10 Unidades			
SOMA III...						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROC. N° 0648/2014.						
IDOSO/INFÂNCIA						
66	CX	3	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
67	CX	2	Álcool etílico CX. C/12 Unid. De 1 Litro			
68	UND	48	Álcool gel etílico hidratado 65° INPM 500 g cada			
69	UND	2	Bacia Plástica de 35 Litros			
70	UND	3	Balde Plástico de 20 Litros			
71	CX	2	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
72	CX	3	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
73	CX	3	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
74	CX	3	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
75	UND	12	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
76	CX	3	Detergente c/24 Unid de 500ml			
77	PACT	5	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
78	CX	3	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid			
79	UND	5	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
80	CX	2	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
81	CX	3	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
82	PACT	20	Guardanapo de papel macio e absorvente, medindo 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
83	UND	12	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

84	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
85	UND	35	Limpa Alumínio, recipiente de 500 ml cada			
86	CX	2	Limpa Vidro 500ml cx c/ 24 unid			
87	UND	5	Lixeira de plástico telado, de 10 litros cada			
88	UND	5	Lixeira grande plástica com capacidade de 36 litros, com pedal			
89	PAR	10	Luvas Antiderrapantes de borracha			
90	PACT	2	<u>Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana</u>			
91	CX	2	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
92	UND	10	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
93	CX	2	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid			
94	UND	10	Papel Film 28x15 cm 15 mt			
95	PARD O	4	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
96	CX	5	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição			
97	CX	5	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
98	CX	2	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
99	UND	3	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
100	UND	3	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira encapado			
101	PACT	20	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
102	CX	2	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
103	PACT	1	Sabonete 90gr com 12unid cada pacote			
104	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
105	UNID	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
106	UNID	5	Saco de Lixo de 100 lt (rolo) c/50 unid			
107	Rolo	5	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
108	UNID	5	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
109	PACT	8	Toalhade Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
110	UND	3	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
111	UND	5	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado grande			
112	UND	5	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA IV...						
CRAS						
113	CX	5	Água Sanitária C/ 12 Unid de 1 litro			
114	CX	2	Álcool etílico CX. Com 12 Unid de 1 Litro			
115	UND	36	Álcool gel etílico hidratado 65° INPM 500 g			
116	UND	3	Bacia Plástica de 35 Litros			
117	UND	3	Balde Plástico de 20 Litros			
118	CX	3	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
119	CX	5	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

120	CX	5	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
121	CX	5	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
122	UND	24	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
123	CX	5	Detergente c/24 Unid de 500ml			
124	PACT	8	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
125	CX	4	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid			
126	UND	30	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
127	CX	3	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
128	CX	5	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
129	PACT	40	Guardanapo de papel macio e absorvente, medindo 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
130	CX	2	Guardanapo folha simples 14x14 cx c/10pct c/ 50unid			
131	UND	20	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
132	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
133	UND	120	Limpa Alumínio, recipiente de 500 ml cada			
134	CX	1	Limpa Vidro 500ml cx c/ 24 unid			
135	UND	10	Lixeira de plástico telado, de 10 litros cada			
136	PAR	35	Luvas Antiderrapantes de borracha			
137	PACT	2	Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana			
138	CX	3	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
139	UND	35	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
140	CX	8	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid			
141	UND	35	Papel Film 28x15 cm 15 mt			
142	FARD O	5	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
143	CX	5	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição			
144	CX	5	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
145	CX	2	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
146	UND	5	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
147	UND	10	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, cabo de madeira encapado			
148	PACT	30	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
149	CX	3	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
150	PACT	4	Sabonete 90gr com 12unid			
151	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
152	UND	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
153	ROLO	10	Saco de Lixo de 100 lts com 50 unidade			
154	ROLO	10	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
155	UND	5	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
156	PACT	10	Toalhade Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

157	UND	5	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
158	UND	10	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado			
159	UND	10	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA V...						
			CREAS			
160	CX	3	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
161	CX	1	Álcool etílico CX. Com 12 Unid de 1 Litro			
162	UND	24	Álcool gel etílico hidratado 65° INPM 500 g			
163	UND	5	Bacia Plástica de 35 Litros			
164	UND	5	Balde Plástico de 20 Litros			
165	CX	3	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
166	CX	10	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
167	CX	10	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
168	CX	5	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
169	UND	24	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
170	CX	5	Detergente c/24 Unid de 500ml			
171	PACT	8	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
172	CX	4	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid			
173	UND	10	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
174	CX	3	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
175	CX	5	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
176	PACT	40	Guardanapo de papel macio e absorvente, medidno 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
177	CX	2	Guardanapo folha simples 14x14 cx c/10pct c/ 50unid			
178	FARD O	10	Guardanapo folha simples de 24x22 cm c/ 16 pact c/ 50 folhas cada			
179	UND	20	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
180	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
181	UND	35	Limpa Alumínio, recipiente de 500 ml cada			
182	CX	1	Limpa Vidro 500ml cx c/ 24 unid			
183	UND	10	Lixeira de plástico telado, de 10 litros cada			
184	PAR	35	Luvas Antiderrapantes de borracha			
185	PACT	2	Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana			
186	CX	3	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
187	UND	35	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
188	CX	8	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid			
198	UND	35	Papel Film 28x15 cm 15 mt			
190	FARD O	5	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
191	CX	5	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição			
192	CX	5	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			unid			
193	CX	3	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
194	UND	5	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
195	UND	10	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, cabo de madeira encapado			
196	PACT	30	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
197	CX	3	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
198	PACT	2	Sabonete 90gr com 12unid			
199	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
200	UND	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
201	ROLO	10	Saco de Lixo de 100 lts c/ 50 unid			
202	ROLO	10	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
203	UND	5	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
204	PACT	8	Toalha de Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
205	UND	5	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
206	UND	8	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado			
207	UND	8	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA VI...						
PETI						
208	CX	2	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
209	UND	24	Álcool CX. Com 12 Unid de 1 Litro			
210	UND	24	Álcool etílico hidratado 65° INPM 500 g			
211	UND	3	Bacia Plástica de 35 Litros			
212	UND	3	Balde Plástico de 20 Litros			
213	CX	3	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
214	CX	5	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
215	CX	5	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
216	CX	5	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
217	UND	24	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
218	CX	3	Detergente c/24 Unid de 500ml			
219	PACT	5	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
220	CX	3	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid			
221	UND	5	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
222	CX	3	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
223	CX	5	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
224	PACT	40	Guardanapo de papel macio e absorvente, medidno 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
225	UND	20	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
226	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
227	UND	40	Limpa Alumínio, recipiente de 500 ml cada			
228	PAR	35	Luvras Antiderrapantes de borracha			
229	PACT	2	Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

230	CX	3	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
231	UND	35	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
232	CX	8	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid			
233	UND	35	Papel Film 28x15 cm 15 mt			
234	FARD O	5	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
235	CX	5	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição			
236	CX	5	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
237	CX	2	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
238	UND	5	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
239	UND	10	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira encapado			
240	PACT	30	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
241	CX	2	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
242	PACT	4	Sabonete 90gr com 12unid			
243	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
244	UND	10	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
245	UND	10	Saco de Lixo de 100 lt (rolo) c/50 unid			
246	ROLO	5	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
247	UND	10	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
248	PACT	5	Toalha de Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
249	UND	5	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
250	UND	5	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado			
251	UND	5	Vassoura de Piaçava nº 05			
SOMA VII..						
CASA LAR						
252	CX	2	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
253	CX	2	Álcool cx. c/12 unid. De 1 Litro			
254	UND	24	Alcool etílico hidratado 65° INPM 500 g			
255	UND	2	Bacia Plástica de 35 Litros			
256	UND	2	Balde Plástico de 20 Litros			
257	CX	5	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
258	CX	3	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
259	CX	3	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
260	CX	5	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
261	UND	24	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
262	CX	3	Detergente c/24 Unid de 500ml			
263	PACT	4	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
264	CX	2	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid			
265	UND	5	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
266	CX	3	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
267	CX	3	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

268	PACT	40	Guardanapo de papel macio e absorvente, medidno 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
269	FARD O	3	Guardanapo folha simples de 24x22 cm c/ 16 pact c/ 50 folhas cada			
270	UND	20	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
271	CART ELA	2	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
272	CX	1	Limpa Vidro 500ml cx c/ 24 unid			
273	PAR	10	Luvas Antiderrapantes de borracha			
274	PACT	2	Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana			
275	CX	3	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
276	UND	10	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
277	CX	3	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid			
278	UND	10	Papel Film 28x15 cm 15 mt			
279	FARD O	5	Papel Higiénico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
280	CX	3	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição			
281	CX	3	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
282	CX	1	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
283	UND	5	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
284	UND	2	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira encapado			
285	PACT	30	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
286	CX	3	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
287	PACT	2	Sabonete 90gr com 12unid			
288	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
289	UND	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
290	UND	10	Saco de Lixo de 100 lt (rolo) c/50 unid			
291	Rolo	5	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
292	UND	3	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
293	PACT	5	Toalha de Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
294	UND	5	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
295	UND	5	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado			
296	UND	5	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA VIII...						
SECRETARIA						
297	CX	1	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
298	CX	1	Álcool etílico CX. C/12 Unid. De 1 Litro			
299	UND	12	Álcool gel etílico hidratado 65° INPM 500 g cada			
300	UND	1	Balde Plástico de 20 Litros			
301	CX	1	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
302	CX	1	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

303	CX	3	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
304	CX	3	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
3045	UND	6	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
306	CX	2	Detergente c/24 Unid de 500ml			
307	PACT	2	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
308	UND	5	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
309	CX	1	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
310	CX	1	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
311	PACT	15	Guardanapo de papel macio e absorvente, medindo 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
312	UND	5	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
313	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
314	UND	5	Lixeira de plástico telado, de 10 litros cada			
315	CX	1	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
316	UND	5	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
317	FARD O	4	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
318	CX	1	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
319	UND	3	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira encapado			
320	PACT	2	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
321	CX	1	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
322	UND	12	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
323	UND	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
324	UND	5	Saco de Lixo de 100 lt (rolo) c/50 unid			
325	ROLO	5	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
326	UND	5	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
327	PACT	8	Toalhad de Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
328	UND	2	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
329	UND	2	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado grande			
330	UND	2	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA IX...						
TOTALGERAL.....						

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as **amostras**, em conformidade com o item 1.5 do edital.
- Todos os produtos deverão ser de origem nacional.

- Considerando que vários itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.



DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 10 (dez)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- d) **O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

Secretario Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL 0030/2014
ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2014.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 0030/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr.^(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0030/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX, de de 2014.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 0030/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL 0030/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, QUE PORVENTURA OCORRAM COM A EMPRESA, ESPECIFICAMENTE, AS DO ART. 78, VI, IX, X, XI, DA LEI Nº 8.666/93

Processo Administrativo n.º 4897/2013, 5079/2013, 0313/2014 e 0648/2014..

Pregão Presencial n.º 0030/2014

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006

A empresa: _____, inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 0030/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ _____ (_____), conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ nº _____, do último ano-calendário, é legalmente considerada (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e atende integralmente as exigências e disposições do art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

(data)

(representante legal)

(contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue, junto ao credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006.



PREGÃO PRESENCIA N° 0030/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo n.º 4897/2013, 5079/2013, 0313/2014 e 0648/2014..

Pregão Presencial n.º **0030/2014**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 4897/2013, 5079/2013, 0313/2014 e 0648/2014..

Pregão Presencial n.º 0030/2014

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, sediada no _____ (endereço completo), DECLARA, que tem conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto licitado.

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL 0030/2014

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACATARÁ QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Processo Administrativo n.º 4897/2013, 5079/2013, 0313/2014 e 0648/2014..

Pregão Presencial n.º 0030/2014

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo), DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital

Local e data.....

.....

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL 0030/2014

ANEXO IX

Processo nº 4897/2013, 5079/2013, 0313/2014 e 0648/2014.

Pregão nº 0030/2014

Contrato nº ___/2014.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO
CANÁRIO E A EMPRESA
_____, NA
FORMA
ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE)**, por estimativa, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2014, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **4897/2013, 5079/2013, 0313/2014 e 0648/2014**. parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE)**, por estimativa, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2014, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste CONTRATO.

1.2 - Dotação Orçamentária:

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 4897/2013.

Ficha: 0000485.

Órgão: 013000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Unidade Orçamentária: 103100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5079/2013.

Ficha: 0000435.

Órgão: 110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Unidade Orçamentária: 110100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 20 – AGRICULTURA.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0018 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.

Projeto/Atividade: 2.069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEVRETARIA.

Elemento de Despesa: 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0313/2014.

Ficha: 0000071.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.249 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE DA ASSIST. NA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 12030000 – RECURSOS DO SUS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014.

Ficha: 0000385.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 2.059 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PB II / CRIANÇA - IDOSO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DO FNAS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014

Ficha: 0000344.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.195 – PSB/PISO BÁSICO FIXO - CRAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014

Ficha: 0000351.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.196 – PSB/PISO M'DIA COMPLEXIDADE - CREAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014.

Ficha: 0000307.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.037 – PVM/PETI PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DO FNAS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0648/2014.

Ficha: 0000292.

Órgão: 0100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Unidade Orçamentária: 100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Sub Função: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.
Projeto/Atividade: 2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO.
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0.648/2014.

Ficha: 0000362.

Órgão: 0100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.198 – PSE/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CASA DE PASSAGEM.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) sendo que o pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de _____.

2.1.1 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na lei nº 4.320/64.

2.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. *Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.*

2.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o *Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.*

2.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente *atestada* pelo setor competente e, conforme dispõe o *art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.*

2.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no *inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULATERCIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 – O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2014**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de _____, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no art. 57 da Lei 8.666/93.

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.

4.4 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.



4.4.1 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.3.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de _____, sede deste Município de Pedro Canário - ES.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

5.1 - A licitante deverá oferecer garantia por quaisquer defeitos constatados nos objetos entregues, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidores especialmente designados para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.

5.3 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c) Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.



6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

10.1 - A entrega dos objetos deste Contrato dar-se-ão em conformidade com a Ordem de Fornecimento elaborada pela Secretaria desta Municipalidade.

10.2 - A CONTRATADA obrigará-se a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar à fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

13.2 – Faz parte do presente Contrato integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

13.2.1 – *Anexo I – Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;*

Pedro Canário, ____ de _____ de 2014.

(Nome)
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

PREGAO PRESENCIAL 0030/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº **964, de 30/12/2010** elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE)**, por estimativa, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de **2014**, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – PROC. Nº 4897/2013.						
1	cx	2	água sanitaria - caixas com 12 und de 1 lt cada			
2	und	4	balde de plastico de 16 lt			
3	und	2	balde para lixo de plastico de 100 lt			
4	cx	1	caixa de alcool absoluto,minimo 99,8% de pureza, de 1000ml cada (cx com 12 unidades)			
5	cx	15	desinfetante - caixa com 06 und de 2 lt cada			
6	und	2	desodorizador para banheiro - pedra sanitaria,desinfetante,desodorizador em caixa com uma und de 40g			
7	cx	1	detergente - caixas com 24 und de 500 ml.			
8	und	2	escada em aluminio de 05 degraus			
9	und	2	escova para limpeza de garrafa em material plastico,com cerda em 360°,minimo de 20 cm de comprimento			
10	und	12	escova sanitaria para limpeza de vaso sanitario em nylon			
11	pcte	5	esponja em aço - pacotes com 08 und de 60g cada			
12	und	8	esponja em espuma - unidades de 100 x 70 x 45 mm			
13	und	8	flanelas - unidades de 40 x 60 cm			
14	und	1	lâmpadas - fluorescente 60W			
15	pares	4	luva latex - luva de borracha altamente resistente,palma lisa.flocado internamente em algodão tamanho M.			
16	und	2	manqueira com 50 m transparente com trama de seda			
17	und	8	pá para lixo - de zinco medindo 100 x 12 x 2 cm			
18	und	5	pano de chão de 600 x 470 cm			
19	und	4	pano de prato 100% algodão,medindo 70 x 50 cm,alvejado,bordas com acabamento em overlock,alta abosorção e peso de 70g			
20	pact	12	papel higiênico - pacotes com 4 unidades de 30mt cada,macio,folha simples em rolo não reciclado,alta absorção na cor branca.			
21	und	2	Rodo pequeno , plastico , 40 cm , borracha dupla			
22	pact	4	sabão em barra -pacotes com 05 unidades.			
23	cx	1	sabão em pó - caixas com 20 und de 1kg cada			
24	cx	10	sabonete - caixa com 90 und de 90g cada			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

25	pact	3	saco de lixo com 10 und de 30 lt cada			
26	rolos	15	sacolas plasticas para lixo (rolos com 25 und de 100lt cada. 90 x 100cm ,espessura 0,08mm (soma dos dois lados)			
27	und	4	toalha de rosto 100% algodão felpuda, medindo no mínimo 40 x 70 cm			
28	und	4	vassoura de pelo			
29	und	4	vassoura de piaçava N° 5			
SOMA I...						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – PROC. Nº 5079/2013.						
30	CX	4	Álcool cx. C/ 12 unid. 1 litro cada			
31	UND	3	Avental plastico resistente , 64 x 104cm			
32	UND	6	Balde plástico de 15 litros- preto			
33	CX	20	Cloro puro cx. C/ 6 unid. X 2 litros			
34	CX	30	Copo descartável cx c/ 30 pact copos de 100 und de 200ml /pact, desenvolvidos em um cuidadoso processo de fabricacao altamente higienico e totalmente automatizado.			
35	CX	25	Desinfetante cx c/ 6 unid de 2 LT Indicado para a limpeza diaria de mictorios. lavabos e superficies lavaveis. Possui fragancia agradavel e garante higienizacao segura do ambiente.			
36	CX	5	Detergente C/ 24 unid. de 500 ML, detergente liquido profissional concentrado, para diversas aplicações de limpeza			
37	PCT	3	Esponja de Aço pct c/ 14 emblagens c/ 8 esponjas, c/ liquido de 60g			
38	CX	1	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid para diversas aplicações de limpeza, alta qualidade e durabilidade. Desenvolvida com nylon e minerais abrasivos e indicada para remover incrustações em superfícies delicadas especialmente loucas. Possui um lado amarelo mais macio e um lado verde levemente abrasivo.			
39	UND	15	Flanela 28 x 38 cm			
40	UND	7	Lixeira plastica telada n° 10			
41	PARES	10	Luvas antiderrapantes de borracha forradas, alta durabilidade e resistencia, para diversas aplicações de limpeza			
42	UND	30	Pano de chão em algodão alvejado 47 x 70cm			
43	UND	10	Pano de prato alvejado 100% algodão , 68x48cm			
44	FARD O	30	Papel Higiênico fardo c/ 16pact C/ 4 unid. X 60 MT Excelente aparencia e maciez. Sua qualidade oferece conforto para os usuarios e proporciona reducao do consumo			
45	UND	20	Rodo do plástico borracha reforçada C/ 40 CM , cabo de madeira			
46	CX	10	Sabão em barra glicerinado biodegradavel cx c/ 10 unid			
47	CX	30	Sabão em pó c/ 24 unid. de 500G perfumado			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

48	PCT	5	Sabonete 90g pacote c/ 12 uind			
49	PCT	100	SACO de lixo de 100 litros - pct c/ 80			
50	PCT	50	SACO de lixo de 15 litros - pct c/ 80			
51	UND	5	Toalhas para rosto , 45 x 78cm , 100% algodão.			
52	UND	10	Vassoura para vaso sanitario-pequena			
53	UND	20	Vassoura de Piaçava n° 05			
SOMA II...						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. N° 0313/2014.						
54	CX	30	Água Sanitária C/ 12 litros			
55	CX	15	Álcool 92% c/ 12 litros			
56	CX	20	Copo descartável de 200ml, c/ 25 embalagens de 100 unidades			
57	CX	40	Desinfetante – 12 frascos com 500ml			
58	CX	30	Detergente – 12 frascos de 500ml			
59	FARD	50	Papel higiênico – c/ 16 pacotes com 4 rolos medindo 30 metros.			
60	FARD	35	Papel toalha branco interfolha 2 dobras, medindo 22X21 Cm, c/ 1000 folhas			
61	CX	12	Sabão de coco em barra, caixa c/ 60 barras de 200 Gr.			
62	LITRO	50	Sabão em líquido			
63	CX	20	Sabão em pedra, caixa c/ 60 barras de 200 Gr.			
64	CX	200	Sabão em pó, caixa com 500 Gr.			
65	ROLO	300	Saco para Lixo de 30 lt, rolo com 10 Unidades			
SOMA III...						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROC. N° 0648/2014.						
IDOSO/INFÂNCIA						
66	CX	3	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
67	CX	2	Álcool etílico CX. C/12 Unid. De 1 Litro			
68	UND	48	Álcool gel etílico hidratado 65° INPM 500 g cada			
69	UND	2	Bacia Plástica de 35 Litros			
70	UND	3	Balde Plástico de 20 Litros			
71	CX	2	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
72	CX	3	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
73	CX	3	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
74	CX	3	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
75	UND	12	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
76	CX	3	Detergente c/24 Unid de 500ml			
77	PACT	5	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
78	CX	3	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid			
79	UND	5	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
80	CX	2	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
81	CX	3	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
82	PACT	20	Guardanapo de papel macio e absorvente, medindo 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
83	UND	12	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
84	CART	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

	ELA		com 10 unid cada			
85	UND	35	Limpa Alumínio, recipiente de 500 ml cada			
86	CX	2	Limpa Vidro 500ml cx c/ 24 unid			
87	UND	5	Lixeira de plástico telado, de 10 litros cada			
88	UND	5	Lixeira grande plástica com capacidade de 36 litros, com pedal			
89	PAR	10	Luvas Antiderrapantes de borracha			
90	PACT	2	<u>Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana</u>			
91	CX	2	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
92	UND	10	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
93	CX	2	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid			
94	UND	10	Papel Film 28x15 cm 15 mt			
95	PARD O	4	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
96	CX	5	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição			
97	CX	5	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
98	CX	2	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
99	UND	3	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
100	UND	3	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira encapado			
101	PACT	20	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
102	CX	2	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
103	PACT	1	Sabonete 90gr com 12unid cada pacote			
104	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
105	UNID	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
106	UNID	5	Saco de Lixo de 100 lt (rolo) c/50 unid			
107	Rolo	5	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
108	UNID	5	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
109	PACT	8	Toalhade Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
110	UND	3	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
111	UND	5	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado grande			
112	UND	5	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA IV...						
CRAS						
113	CX	5	Água Sanitária C/ 12 Unid de 1 litro			
114	CX	2	Álcool etílico CX. Com 12 Unid de 1 Litro			
115	UND	36	Álcool gel etílico hidratado 65° INPM 500 g			
116	UND	3	Bacia Plástica de 35 Litros			
117	UND	3	Balde Plástico de 20 Litros			
118	CX	3	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
119	CX	5	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
120	CX	5	Copo Descartável cx c/30 pact copos de			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			100 unid de 200 ml		
121	CX	5	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT		
122	UND	24	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada		
123	CX	5	Detergente c/24 Unid de 500ml		
124	PACT	8	Esponja de Aço pct c/14 embalagens		
125	CX	4	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid		
126	UND	30	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock		
127	CX	3	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid		
128	CX	5	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)		
129	PACT	40	Guardanapo de papel macio e absorvente, medindo 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote		
130	CX	2	Guardanapo folha simples 14x14 cx c/10pct c/ 50unid		
131	UND	20	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada		
132	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada		
133	UND	120	Limpa Alumínio, recipiente de 500 ml cada		
134	CX	1	Limpa Vidro 500ml cx c/ 24 unid		
135	UND	10	Lixeira de plástico telado, de 10 litros cada		
136	PAR	35	Luvas Antiderrapantes de borracha		
137	PACT	2	Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana		
138	CX	3	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada		
139	UND	35	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm		
140	CX	8	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid		
141	UND	35	Papel Film 28x15 cm 15 mt		
142	FARD O	5	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt		
143	CX	5	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição		
144	CX	5	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid		
145	CX	2	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz		
146	UND	5	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio		
147	UND	10	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, cabo de madeira encapado		
148	PACT	30	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada		
149	CX	3	Sabão em pó c/24 unid de 500gr		
150	PACT	4	Sabonete 90gr com 12unid		
151	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada		
152	UND	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm		
153	ROLO	10	Saco de Lixo de 100 lts com 50 unidade		
154	ROLO	10	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid		
155	UND	5	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid		
156	PACT	10	Toalhade Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm		
157	UND	5	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			Sanitário c/ suporte de material plástico		
158	UND	10	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado		
159	UND	10	Vassoura de Piaçava nº05		
SOMA V...					
			CREAS		
160	CX	3	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro		
161	CX	1	Álcool etílico CX. Com 12 Unid de 1 Litro		
162	UND	24	Álcool gel etílico hidratado 65° INPM 500 g		
163	UND	5	Bacia Plástica de 35 Litros		
164	UND	5	Balde Plástico de 20 Litros		
165	CX	3	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros		
166	CX	10	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição		
167	CX	10	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml		
168	CX	5	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT		
169	UND	24	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada		
170	CX	5	Detergente c/24 Unid de 500ml		
171	PACT	8	Esponja de Aço pct c/14 embalagens		
172	CX	4	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid		
173	UND	10	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock		
174	CX	3	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid		
175	CX	5	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)		
176	PACT	40	Guardanapo de papel macio e absorvente, medidno 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote		
177	CX	2	Guardanapo folha simples 14x14 cx c/10pct c/ 50unid		
178	FARD O	10	Guardanapo folha simples de 24x22 cm c/ 16 pact c/ 50 folhas cada		
179	UND	20	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada		
180	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada		
181	UND	35	Limpa Alumínio, recipiente de 500 ml cada		
182	CX	1	Limpa Vidro 500ml cx c/ 24 unid		
183	UND	10	Lixeira de plástico telado, de 10 litros cada		
184	PAR	35	Luvras Antiderrapantes de borracha		
185	PACT	2	Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana		
186	CX	3	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada		
187	UND	35	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm		
188	CX	8	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid		
198	UND	35	Papel Film 28x15 cm 15 mt		
190	FARD O	5	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt		
191	CX	5	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição		
192	CX	5	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

193	CX	3	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
194	UND	5	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
195	UND	10	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, cabo de madeira encapado			
196	PACT	30	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
197	CX	3	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
198	PACT	2	Sabonete 90gr com 12unid			
199	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
200	UND	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
201	ROLO	10	Saco de Lixo de 100 lts c/ 50 unid			
202	ROLO	10	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
203	UND	5	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
204	PACT	8	Toalha de Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
205	UND	5	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
206	UND	8	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado			
207	UND	8	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA VI...						
PETI						
208	CX	2	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
209	UND	24	Álcool CX. Com 12 Unid de 1 Litro			
210	UND	24	Álcool etílico hidratado 65° INPM 500 g			
211	UND	3	Bacia Plástica de 35 Litros			
212	UND	3	Balde Plástico de 20 Litros			
213	CX	3	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
214	CX	5	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
215	CX	5	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
216	CX	5	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
217	UND	24	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
218	CX	3	Detergente c/24 Unid de 500ml			
219	PACT	5	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
220	CX	3	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid			
221	UND	5	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
222	CX	3	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
223	CX	5	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
224	PACT	40	Guardanapo de papel macio e absorvente, medidno 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
225	UND	20	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
226	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
227	UND	40	Limpa Alumínio, recipiente de 500 ml cada			
228	PAR	35	Luvras Antiderrapantes de borracha			
229	PACT	2	Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana			
230	CX	3	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			caixinhas cada			
231	UND	35	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
232	CX	8	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid			
233	UND	35	Papel Film 28x15 cm 15 mt			
234	FARD O	5	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
235	CX	5	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição			
236	CX	5	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
237	CX	2	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
238	UND	5	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
239	UND	10	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira encapado			
240	PACT	30	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
241	CX	2	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
242	PACT	4	Sabonete 90gr com 12unid			
243	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
244	UND	10	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
245	UND	10	Saco de Lixo de 100 lt (rolo) c/50 unid			
246	ROLO	5	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
247	UND	10	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
248	PACT	5	Toalha de Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
249	UND	5	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
250	UND	5	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado			
251	UND	5	Vassoura de Piaçava nº 05			
SOMA VII...						
CASA LAR						
252	CX	2	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
253	CX	2	Álcool cx. c/12 unid. De 1 Litro			
254	UND	24	Alcool etílico hidratado 65° INPM 500 g			
255	UND	2	Bacia Plástica de 35 Litros			
256	UND	2	Balde Plástico de 20 Litros			
257	CX	5	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
258	CX	3	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
259	CX	3	Copo Descartável cx c/30 pact copos de 100 unid de 200 ml			
260	CX	5	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
261	UND	24	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
262	CX	3	Detergente c/24 Unid de 500ml			
263	PACT	4	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
264	CX	2	Esponja dupla fácil multiuso cx c/ 60 unid			
265	UND	5	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
266	CX	3	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
267	CX	3	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
268	PACT	40	Guardanapo de papel macio e absorvente,			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			medidno 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
269	FARD O	3	Guardanapo folha simples de 24x22 cm c/ 16 pact c/ 50 folhas cada			
270	UND	20	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
271	CART ELA	2	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
272	CX	1	Limpa Vidro 500ml cx c/ 24 unid			
273	PAR	10	Luvas Antiderrapantes de borracha			
274	PACT	2	Máscara simples em TNT, com elástico e filtro com eficiência bacteriana			
275	CX	3	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
276	UND	10	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
277	CX	3	Papel Alumínio 30cmx7mts cx c/ 25 unid			
278	UND	10	Papel Film 28x15 cm 15 mt			
279	FARD O	5	Papel Higiênico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
280	CX	3	Prato descartável diâmetro 22cm cx c/ 50 pact c/ 10 unid refeição			
281	CX	3	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
282	CX	1	Pregador de Roupas Plástico cx c/12 dz			
283	UND	5	Rodo duplo em alumínio, medindo 60 cm cabo todo em alumínio			
284	UND	2	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira encapado			
285	PACT	30	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
286	CX	3	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
287	PACT	2	Sabonete 90gr com 12unid			
288	UND	24	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
289	UND	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
290	UND	10	Saco de Lixo de 100 lt (rolo) c/50 unid			
291	Rolo	5	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
292	UND	3	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
293	PACT	5	Toalha de Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
294	UND	5	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
295	UND	5	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado			
296	UND	5	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA VIII..						
SECRETARIA						
297	CX	1	Água Sanitária C/12 Unid de 1 Litro			
298	CX	1	Álcool etílico CX. C/12 Unid. De 1 Litro			
299	UND	12	Álcool gel etílico hidratado 65° INPM 500 g cada			
300	UND	1	Balde Plástico de 20 Litros			
301	CX	1	Cloro Puro CX. C/6 Unid X2 Litros			
302	CX	1	Colher Descartável cx c/ 20 pact c/50 unid refeição			
303	CX	3	Copo Descartável cx c/30 pact copos de			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			100 unid de 200 ml			
304	CX	3	Desinfetante cx c/6 unid de 2 LT			
3045	UND	6	Desodorizador de ar floral para ambiente em aerosol de 400ml cada			
306	CX	2	Detergente c/24 Unid de 500ml			
307	PACT	2	Esponja de Aço pct c/14 embalagens			
308	UND	5	Flanela 18x13 Acabam. em Overlock			
309	CX	1	Frasco Multiuso 500ml cx c/12 unid			
310	CX	1	Garfo descartável cx c/20 pact c/ 50 unid cada (refeição)			
311	PACT	15	Guardanapo de papel macio e absorvente, medindo 20cmx23cm cada folha, contendo 50 folhas cada pacote			
312	UND	5	Inseticida piretroide para desintetização de ambientes domésticos, com 30 ml cada			
313	CART ELA	1	Isqueiro a gás ,de material plástico, cartela com 10 unid cada			
314	UND	5	Lixeira de plástico telado, de 10 litros cada			
315	CX	1	Odorizador Sanitário Floral, cx com 60 caixinhas cada			
316	UND	5	Pano de Prato Alvejado 100% algodão, medindo 42x67cm			
317	FARD O	4	Papel Higiénico c/ 16 pct c/ 4 unid x60mt			
318	CX	1	Prato Descartável 50x10 cx c/50 pact c/ 10 unid			
319	UND	3	Rodo plástico / borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira encapado			
320	PACT	2	Sabão em Barra glicerinado pact de 1kg contendo 5 barras cada			
321	CX	1	Sabão em pó c/24 unid de 500gr			
322	UND	12	Sabonete Líquido antibacteriano para banho, de 250 ml cada			
323	UND	5	Saco de chão de algodão branco alvejado, medindo 49x70cm			
324	UND	5	Saco de Lixo de 100 lt (rolo) c/50 unid			
325	ROLO	5	Saco de Lixo de 15 lts c/50 unid			
326	UND	5	Saco de Lixo de 50 lt (rolo) c/50 unid			
327	PACT	8	Toalhade Papel 2 dobras pact c/1000 folhas de 21x20cm			
328	UND	2	Vassoura de cerdas de nylon para Vaso Sanitário c/ suporte de material plástico			
329	UND	2	Vassoura de Pêlo sintético, tamanho V09, cabo encapado grande			
330	UND	2	Vassoura de Piaçava nº05			
SOMA IX...						
TOTALGERAL.....						

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as **amostras**, em conformidade com o item 1.5 do edital.
- Todos os produtos deverão ser de origem nacional.

- Considerando que vários itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almojarifado**, **em até 10 (dez)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- d) **O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

Secretario Municipal.